



[Signature]

Exmo. Senhor
Dr. Pedro Almeida Vieira
Rua do Norte, nº 115 – 1º
1200-285 Lisboa

8.JUN.2022 1909

Registado c/ Aviso de receção

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DGS/DIR	2022

ASSUNTO: Resposta a todos os requerimentos apresentados pelo Senhor Dr. Pedro Almeida Vieira, Jornalista/Página Um; FAROL e Doutorando.

Na resposta indicar sempre a nossa referência

Na sequencia de todos os requerimentos de V. Exa., dirigidos a esta Direção-Geral para acesso a informação ao abrigo da Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, LADA, na sua versão atualizada, informa-se o seguinte:

1. Como é do conhecimento de V. Exa., por notificação, via e-mail de 13 de dezembro de 2021 e de 30 de março de 2022, os pedidos foram remetidos para parecer jurídico, os quais ficam aptos a ser analisados e os pareceres emitidos após, os processos se encontrarem devidamente instruídos;
2. Como, também é do conhecimento público, as matérias técnicas e científicas sobre a pandemia por COVID 19 estão a ser objeto de um trabalho contínuo, que não se encontra finalizado;
3. Informa-se, ainda, que todos os requerimentos apresentados por V. Exa., tiveram a atenção da Direção e para os mesmos foi solicitado parecer jurídico e análise por quem tem a seu cargo a proteção de dados da instituição;
4. Informa-se, também, que a Direção-Geral da Saúde, recebe diariamente requerimentos de pedidos de informação análoga, a qual requer apreciação e não dispõe presentemente de recursos humanos para informar todos os requerentes da receção do pedido e da situação dos mesmos;
5. À presente data, todos os pedidos formulados por V. Exa., já têm apreciação e parecer emitido pela Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, CADA, dos quais, foi V. Exa., notificado, bem como, esta Direção-Geral;

6. Respondendo diretamente a todos os pedidos feitos por V. Exa., informa-se que a DGS, acompanha todos os Pareceres emitidos pela CADA, nºs: 24/2002; 36/2022; 71/2022; 72/2022; 79/2022; 137/2022; 159/2022; 165/2022, acrescentando o seguinte:
 - a) Todos os documentos que não se encontram nos sites, de divulgação pública, abaixo indicados, encontram-se nas situações previstas no nº 3 do artº 6º da LADA, sendo que se torna impossível até à data de hoje, prever a sua finalização, porquanto os referidos dados estão em permanente alteração no decurso diário, dos trabalhos;
 - b) E ainda, contêm dados nominativos, cujo trabalho de expurgo não é viável, pela duração e impossibilidade de execução, durante o tempo em que os trabalhos permanentes não podem ficar suspensos permitindo o referido expurgo;
 - c) Dado o numero elevado de dados nominativos referentes a quase toda a população, não é viável o pedido de autorização ao seu titular para a sua divulgação;
 - d) Muito menos seria viável, face ao elevado numero de titulares de dados, fazer qualquer trabalho de separação;
 - e) Também, não foi demonstrado por V. Exa. possuir um interesse direto e pessoal, no acesso a dados nominativos ou a Sistemas Informáticos onde circulam dados nominativos, nos termos do disposto no nº 5 do artº 6º da LADA;
7. Mais se referem os Pareceres nºs 16/2022 e a decisão da reclamação apresentada por V. Exa. do mesmo, proferida no parecer 96/2022, no que se refere ao acesso aos dados do SICO e outros conexos;
8. Acompanha-se a conclusão destes Pareces que concluem que a condição de Jornalista, não integra o elenco das entidades ou pessoas a quem é conferido pela Lei o direito de aceder ao SICO, nem daquelas a quem podem ser disponibilizados dados deste Sistema de Informação, nos termos do disposto nos artºs 7º, 8º e 12º da Lei nº 15/2012, de 3 de abril, na sua versão atualizada.
9. Da mesma forma, acompanha esta Direção-Geral a posição vertida nos Pareceres nºs 154/2020 e 79/2022, também, da CADA, nas respetivas Conclusões que se dão aqui por integralmente reproduzidas, e que se escusa de proceder à respetiva junção, uma vez que aquela Comissão notificou V. Exa., de todos os Pareceres aqui citados, emitidos na sequencia das respetivas reclamações que lhes foi apresentando;
10. Ora, não sendo possível a completa anonimização de dados pessoais, nos termos do disposto no ponto 26 dos Considerandos do Regulamento Geral de proteção de Dados, nem sendo possível executar e fixar um prazo, para a elaboração de um trabalho que se apresenta inviável realizar a pedido do requerente, com fundamento de ser Jornalista, com vista à informação jornalística;
11. Conclui-se, como a CADA, que não se mostra legalmente exigível possibilitar o acesso a V. Exa. ao conjunto dos Sistemas Informáticos que se denomina SINAVE;



M.

12. Nem é possível a elaboração de um trabalho que seja passível de responder às questões solicitadas garantido a anonimização dos dados pessoais, que incluem, dados de saúde.
13. Cumprindo o Princípio da Administração Aberta, contemplado pela LADA e demais legislação, com relevo para as normas constitucionalmente consagradas, esta Direção-Geral, tem divulgada toda a informação técnica e científica de acesso a todos os cidadãos, nos sites a seguir indicados, que contêm também, informação trabalhada para divulgação que teve como fonte os Sistemas Informáticos SICO e SINAVE;

Informação SINAVE - dados divulgados – COVID-19

Óbitos – COVID 19

Os dados relativos aos casos de infecção por SARS-CoV-2/ COVID-19 podem ser encontrados em:

- **Relatório de situação** (diários e semanais):

<https://covid19.min-saude.pt/relatorio-de-situacao/>

- Casos (confirmados, recuperados, ativos), por sexo e idade
- Óbitos, por sexo e idade
- Contactos em vigilância
- Distribuição regional de casos e óbitos e variação em relação ao período homólogo
- Curva epidémica
- Mais recentemente, semanalmente: R(t), incidência cumulativa por 100 000 habitantes, internamentos (total e UCI) e variação em relação ao período homólogo - com distribuição regional e por grupos etários, taxa de mortalidade a 7 dias por milhão de habitantes
- Mais recentemente, semanalmente: cobertura vacinal por grupos etários

- **Relatório de vacinação** (semanais até novembro 2021, diários até março 2022):

<https://covid19.min-saude.pt/relatorio-vacinacao/>

- Semanalmente: Pessoas vacinadas com uma dose e doses completas, e coberturas vacinais, por grupo etário
- Semanalmente: Doses recebidas e doses distribuídas
- Semanalmente: Distribuição do número de doses administradas e cobertura vacinal por região de Saúde
- Diariamente: Pessoas vacinadas - iniciada, completa, reforço (COVID-19) e total contra a gripe
- Diariamente: Pessoas com dose de reforço contra a COVID-19

- **Relatório de monitorização da Situação Epidemiológica da COVID-19:**

<https://covid19.min-saude.pt/relatorio-linhas-vermelhas/>

- Incidência cumulativa a 7 e 14 dias, por região e grupo etário
- $R(t)$
- Matriz de risco
- Número de camas ocupadas (enfermaria e UCI), nacional e por região de saúde, e por grupo etário
- Razão entre doentes internados e novas infecções
- Proporção de positividade, com número de testes realizados e distinção entre PCR e TRAg ao longo da pandemia
- Variantes de SARS-CoV-2
- Mortalidade específica por COVID-19 e mortalidade por todas as causas
- Internamentos e óbitos por estado vacinal
- Efetividade vacinal
- Última semana: suspeitas de reinfeção

<https://esriportugal.maps.arcgis.com/apps/dashboards/acf023da9a0b4f9dbb2332c13f635829>

4. Registos de testes – informação sobre testes

<https://esriportugal.maps.arcgis.com/apps/dashboards/acf023da9a0b4f9dbb2332c13f635829>

5. Normas e Orientações e respetivas fontes

<https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/orientacoes-e-circulares-informativas.aspx>

6. Pareceres e informação da CTVC

<https://covid19.min-saude.pt/comissao-tecnica-de-vacinacao-covid-19/>

7. Outra Informação

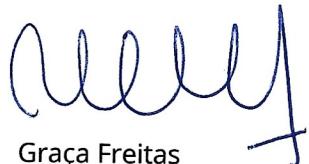
<https://covid19.min-saude.pt/numero-de-novos-casos-e-obitos-por-dia>

<https://www.dgs.pt/em-destaque/informacao-sobre-internamentos-no-ambito-da-pandemia-de-covid-19.aspx>

<https://www.dgs.pt/em-destaque/covid-19-surtos-ativos-em-03012022.aspx>

14. Caso, haja lugar a algum esclarecimento adicional, deverá, V. Exa., querendo, dirigi-lo a esta Direção-Geral, que como habitualmente, o analisará atentamente.

Melhores cumprimentos,


Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde